



Rejeitado  
23-02-2021  
A. J. G.



## VOTO DE SAUDAÇÃO

### **Pela aprovação na Assembleia da República da Lei que Regula as condições em que a morte medicamente assistida não é punível**

Foi aprovada na Assembleia da República no passado dia 29 de janeiro com os votos a favor da grande maioria dos deputados do PS, do BE, PEV, PAN, IL, Cristina Rodrigues, Joacine Katar Moreira, e de 14 deputados do PSD, a Lei que regula as condições em que a morte medicamente assistida não é punível e altera o Código Penal. Votaram contra PCP, CDS, CH, nove deputados do PS e 55 deputados do PSD.

Foi uma larga maioria de 136 deputados e deputadas que tiveram a coragem de dar um passo em frente criando uma lei que acrescentou dignidade e respeito à democracia portuguesa. É um direito que se conquistou. Uma liberdade que em nada afeta ou restringe as liberdades de outros. Uma lei que é equilibrada e rigorosa.

Foi um caminho longo e participado, depois de uma primeira tentativa rejeitada, em maio de 2018. Foram realizados, ao longo destes anos, dezenas e dezenas de debates em todo o país, muitos deles promovidos pelo Presidente da República, alguns deles na Região Autónoma dos Açores. O debate público sobre a legalização da morte assistida estendeu-se às televisões, rádios e aos jornais. Foi um processo legislativo exemplar, participado, transparente e exaustivo.

Este debate intenso e profundo ocorrido em duas legislaturas levou a que uma maioria não considerasse aceitável negar o direito de, dentro de um quadro legal rigorosamente delimitado, se ver atendido o pedido para antecipação da morte sem que tal gere a penalização dos profissionais de saúde que, fiéis ao comando de acompanhar os seus pacientes até ao fim, ajudem à satisfação de um tal pedido.

Deu-se um passo no reconhecimento de que a proteção constitucional e legal do direito à vida não significa impor a desumana aceitação de um sofrimento inútil e que agride a dignidade que muitos querem que persista até ao último momento da sua vida.

Este caminho não está, no entanto, concluído, pois o Sr. Presidente da República decidiu suscitar a fiscalização sucessiva do decreto aprovado pela Assembleia da República.

Ainda assim, o passo que foi dado é histórico e merece que esta Assembleia se congratule com a decisão tomada pela Assembleia da República.

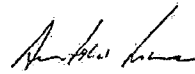
Como tal, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda / Açores propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a aprovação de um voto de saudação pela aprovação na Assembleia da

República da Lei que Regula as condições em que a morte medicamente assistida não é punível.

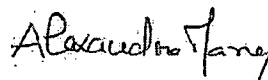
Que do presente voto se dê conhecimento ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República e aos diversos grupos e representações parlamentares da Assembleia da República.

Horta, 23 de fevereiro de 2021

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)